USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2024, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio de sua Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, além da Medida Provisória 1167/2023, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 1170/2023, edital de Pregão Presencial 30/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social: Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Ltda.
Endereço: Av. Senador Roberto Simonsen, 813 – Anexo – Entrada Lateral 10, mezanino 02 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09530-401
CNPJ: 26.958.241/0001-31
Representante Legal: Daniel Zancape
CPF: 303. ***. ***-00

LOTE 12						
Item	**Especificação**	**Unidade**	**QTDE**	**Marca/Garantia**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Unitário (em R$)**
12.01	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO.** Composição: Aço carbono. Embalagem com 60 gramas (mínimo) com 8 unidades. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e validade e número de unidades.	Pacote	100	Bombril	3,50	350,00
12.02	**ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PARA LIMPEZA.** Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sintética (limpeza pesada).	Peça	1.000	Esponflora	0,10	100,00
12.03	**SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO.** Saco plástico para lixo de polietileno na cor preta, capacidade 200 litros, cor preta, largura 88, altura 110, **reforçado**, material polietileno, embalagem contendo 100 unidades, na embalagem deverá constar nome do fornecedor, a quantidade, a capacidade, lote e respectivas datas de fabricação e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Pacote	30	Zancalix	89,72	2.691,60
12.04	**SACO DE PANO ALVEJADO.** Pano de limpeza; composto de 100% algodão, absorvente; medindo (30x50)cm, tipo alvejado; com variação de +/- 5% nas medidas; acabamento das bordas tipo zig-zag; na cor branca; complemento gramatura **160 g/m2** com tolerância de +/- 5%. Os sacos alvejados deverão ser embalados em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e número de unidades.	Peça	100	Caebi	1,88	188,00

ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131 Assinado de forma digital por ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131 Dados: 2024.01.29 11:01:52 -03'00'

	Produto sujeito a verificação dos requisitos exigidos no edital.					
12.05	**FLANELA PARA LIMPEZA.** Confeccionada em algodão, dimensão 40 (comprimento) x 30 (largura) cm. Acabamento nas bordas. As flanelas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e número de unidades. Produto sujeito a verificação dos requisitos exigidos no edital.	Peça	100	Caebi	1,22	122,00
12.06	**LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA** Tamanho Médio **(M)**, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Luva de látex, sem forração. Deverá ter o Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual. Deverá ter laudo aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como: Classe A - Tipo 2 - Agressivos Básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares e Classe C - Tipo 3 - Álcoois; Tipo 4 - Éteres; Tipo 5 - Cetonas; Tipo 6 - Ácidos orgânicos. Embalagem plástica individual contando número de lote data de fabricação e validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Par	100	Nobre	2,43	243,00
12.07	**LUVA DE LATÉX PARA LIMPEZA** Tamanho Grande **(G)**, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Luva de látex, sem forração. Deverá ter o Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual. Deverá ter laudo aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como: Classe A - Tipo 2 - Agressivos Básicos; Classe B - Detergentes, sabões, amoníacos e similares e Classe C - Tipo 3 - Álcoois; Tipo 4 - Éteres; Tipo 5 - Cetonas; Tipo 6 - Ácidos orgânicos. Embalagem plástica individual contando número de lote data de fabricação e validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.	Par	75	Nobre	2,43	182,25
12.08	**PANO MULTIUSO TIPO PERFEX.** Medidas: 50 X 30 cm. Pacote com 5 unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes, pano multiuso para limpeza de qualquer tipo de superfície. Sua textura possui "furinhos", que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. Além de possuir agente antibacteriano. Composição 70% viscose e 30% poliéster.	Pacote	200	Life Clean	2,42	484,00
12.09	**PANO DE PRATO 100% ALGODÃO.** Composição: 100% Algodão. Medidas: 60 x 45 cm (com variação máxima de 5%), cor branca. Deverá ser embalado em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto e número de unidades. Produto sujeito a verificação dos requisitos exigidos no edital.	Peça	100	Carol	3,25	325,00
12.10	**SACOLA PLÁSTICA.** Na cor branca, medindo 30cm X 40cm, contendo alças. Embalagem contendo 5 Kg	Kg	25	Zipiplast	18,25	456,25
	Valor Global da Ata de Registro de Preços (em R$)					**5.142,10**

ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131 Assinado de forma digital por ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GE:26958241000131 Dados: 2024.01.29 11:02:08 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza, higiene pessoal e produtos alimentícios para uso exclusivo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Presencial 30/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131 Assinado de forma digital por ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131 Dados: 2024.01.29 11:02:26 -03'00'

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 30/2023, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o senhor Almir Palacine, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 26 de janeiro 2024.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Zancapel Comércio de Suprimentos e Serviços em Geral Ltda.

Representante legal: Daniel Zancape – Proprietário

CPF: 303.***.***-00

ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131

Assinado de forma digital por ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS EM GE:26958241000131
Dados: 2024.01.29 09:50:24 -03'00'

Daniel Zancape

Testemunhas

Washington Andrade da Silva
CPF: 340.***.***-40

Silvia Gasparoto
CPF: 161.***.***-10